



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/08/2018, Edição nº 4807, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.019/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00342- PROPOSTA 22810004-MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 100.000,00
00343- PROPOSTA 30950013-MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
02 de Agosto de 2018.**

NORBERTO PINZ
Prefeito